52 ■ DIÁRIO OFICIAL Nº 33640 Terça-feira, 19 DE JUNHO DE 2018

9.613.373,95m e **E = 716.672,34**m; 14,79 m e azimute plano até o marco M-34, de coordenada N = **9.613.383,37**m e **E = 716.660,93**m; 484,63 m e azimute plano 318°20'41" até o marco M-35, de coordenada N = **9.613.745,46**m e **E = 716.338,82**m; 225,03 m e azimute plano $313^{\circ}34'34''$ até o marco **M-36**, de coordenada **N = 9.613.900,58**m e **E = 716.175,80**m; 245,58 m e azimute plano 313°54'41" até o marco **M-37**, de coordenada N = 9.614.070,90m e E = 715.998,88m; 128,05 m e azimute plano 314°37′44" até o marco M-38, de coordenada N = **9.614.160,86**m e **E = 715.907,75**m; 459,56 m e azimute plano $321^{\circ}24'38''$ até o marco **M-39**, de coordenada **N** = **9.614.520,06**m e **E = 715.621,11**m; 132,28 m e azimute plano 337°35′36″ até o marco **M-40**, de coordenada **N** = **9.614.642,36**m e **E = 715.570,69**m; 124,56 m e azimute plano 307°33'18" até o marco M-41, de coordenada N = **9.614.718,28**m e **E = 715.471,94**m; 47,29 m e azimute plano $320^{\circ}37'19''$ até o marco **M-42**, de coordenada **N = 9.614.754,83**m e **E = 715.441,94**m; 491,46 m e azimute plano 310°39'00" até o marco M-43, de coordenada N = **9.615.074,98**m e **E = 715.069,07**m; 23,11 m e azimute plano até o marco M-44, de coordenada N = **9.615.092,89**m e **E** = **715.054,46**m; 293,02 m e azimute plano 320°47′49″ até o marco **M-45**, de coordenada **N** = **9.615.319,96**m e **E = 714.869,25**m; 166,13 m e azimute plano 334°21'01" até o marco M-46, de coordenada N = **9.615.469,72**m e **E = 714.797,33**m; 102,07 m e azimute plano 316°37′17" até o marco M-47, de coordenada N = **9.615.543,90**m e **E = 714.727,23**m; 1.025,58 m e azimute plano 320°16'09" até o marco M-48, de coordenada N = **9.616.332,63**m e **E = 714.071,70**m; 162,32 m e azimute plano 230°53'36" até o marco M-49, de coordenada N = **9.616.230,24**m e **E = 713.945,75**m; 197,40 m e azimute plano 305°10′54" até o marco M-50, de coordenada N = **9.616.343,98**m e **E** = **713.784,41**m; 317,25 m e azimute plano 297°06′43″ até o marco **M-51**, de coordenada **N** = **9.616.488,56**m e **E = 713.502,02**m; 92,18 m e azimute plano até o marco M-52, de coordenada N = **9.616.549,74**m e **E = 713.433,07**m; 25,42 m e azimute plano $325^{\circ}10'56''$ até o marco M-53, de coordenada N = 9.616.570,61m e E = 713.418,56m; deste, segue confrontando com a Gleba Estadual Mamorana - Parte C, com a seguinte distância 284,54 m e azimute plano 23°38′54″ até o marco M-54, de coordenada N = 9.616.831,25m e E = **713.532,69**m; 942,38 m e azimute plano $24^{\circ}08'16''$ até o marco **M-55**, de coordenada **N** = **9.617.691,23**m e **E** = **713.918,06**m; 74,82 m e azimute plano 94°15′47" até o marco M-56, de coordenada N = 9.617.685,67m e E = 713.992,68m; 1.179,06 m e azimute plano 34°55'45" até o marco M-57, de coordenada N = 9.618.652,34m e E = 714.667,76m; 1.378,72 m e azimute plano 324°30′11" até o marco M-58, de coordenada **N = 9.619.774,82**m e **E = 713.867,20**m; 322,05 m e azimute plano 324°30′11" até o marco M-59, de coordenada N = 9.620.037,01m e E = 713.680,20m; 363,33 m e azimute plano 12°37′08" até o marco M-60, de coordenada N = **9.620.391,56**m e **E = 713.759,58**m; 439,53 m e azimute plano $39^{\circ}01'28''$ até o marco **M-61**, de coordenada **N** = **9.620.733,02**m e **E** = **714.036,32**m; 153,72 m e azimute plano 38°17'35" até o marco M-62, de coordenada N = **9.620.853,67**m e E = 714.131,58m; 214,54 m e azimute plano 10°13'36" até o marco M-63, de coordenada N = **9.621.064,80**m e **E = 714.169,67**m; 223,80 m e azimute plano 322°40′28″ até o marco **M-64**, de coordenada **N** = **9.621.242,77**m e **E = 714.033,97**m; 102,62 m e azimute plano 354°13'45" até o marco M-65, de coordenada N = **9.621.344,86**m e **E = 714.023,65**m; 1.501,46 m e azimute plano 325°23′38" até o marco M-O1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenada aqui descritas encontramse representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

II - DETERMINAR à Diretoria de Gestão e Desenvolvimento Agrário e Fundiário-DEAF a adoção das medidas subsequentes com vistas à matrícula da área em nome do Estado do Pará. junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Breu

Max André Brandão da Costa

Presidente

Protocolo: 327112

PORTARIA Nº 617, DE 18 DE JUNHO DE 2018. O Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, alíneas "g" e "k" da Lei Estadual n. 4.584, de 08 de outubro de 1975, e

CONSIDERANDO que o Decreto - Lei n. 2.375, de 24 de novembro de 1987, atribui expressamente aos Estados-membros a faculdade de promover a arrecadação de terras públicas devolutas de seu domínio, observando, no que couberem, as disposições do art. 28 da Lei n. 6.383, de 07 de dezembro de

CONSIDERANDO que o Instituto de Terras do Pará - ITERPA é o Órgão executor da política fundiária do Estado do Pará em tudo quanto se referir às suas terras devolutas, a teor do art. 2º da Lei n. 4.584/75, cabendo-lhe, assim, dentre outras atribuições, a de extremar o patrimônio público do particular;

CONSIDERANDO que a Diretoria de Gestão de Desenvolvimento Agrário e Fundiário – DEAF, do ITERPA, em conformidade com os dados e mapas cadastrais do Instituto, constataram o domínio do Estado do Pará sobre terras devolutas localizadas no Município de Breu Branco, abrangendo uma área de 10.982,8119ha;

CONSIDERANDO, os termos da Instrução Normativa 002/2009, do ITERPA, no que se refere à arrecadação de área total, com ressalva a possíveis retificações de área e averbações

CONSIDERANDO por último, tudo o que consta do Processo Administrativo autuado no ITERPA sob o n. 2010/128837.

RESOLVE: I - ARRECADAR, área de terras devolutas, incorporando-a ao patrimônio do Estado do Pará, incluídas em poligonal com 10.982,8119 (dez mil, novecentos e oitenta e dois hectares, oitenta e um ares e dezenove centiares), inserta no Município de Breu Branco, denominada Gleba "Rio Largo", com limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes em Memorial Descritivo elaborado pelo ITERPA, nos seguintes termos: Partindo do marco M-01, de coordenada N = 9.613.366,51m e E = 699.731,66m; deste, segue confrontando com o Assentamento Federal PA São **Paulo das Cachoeiras**, com a seguinte distância 2.917,99 m e azimute plano 91°53′24″ até o marco **M-02**, de coordenada N = 9.613.270,27m e E = 702.648,06m; 1.184,98 m e azimute plano 92°03'44" até o marco M-03, de coordenada N = 9.613.227,63m e E = 703.832,27m; 266,21 m e azimute plano $107^{\circ}50'27''$ até o marco **M-04**, de coordenada **N = 9.613.146,07**m e **E = 704.085,68**m; 218,68 m e azimute plano 87°25'35" até o marco M-05, de coordenada N = 9.613.155,89m e **E = 704.304,13**m; 13,95 m e azimute plano 73°26′23″ até o marco M-06, de coordenada N = 9.613.159,86m e **E = 704.317,50**m; 190,32 m e azimute plano $73^{\circ}26'23'$ até o marco **M-07**, de coordenada **N = 9.613.214,11**m e E = 704.499,92m; 664,60 m e azimute plano 92 até o marco M-08, de coordenada N = 9.613.179,77m e E = **705.163.63**m; 3.197.95 m e azimute plano 92°03′23 até o marco M-09, de coordenada N = 9.613.065,02m e E 708.359,52m; 597,03 m e azimute plano 179°29′53″ até o marco M-10, de coordenada N = 9.612.468,01m e E = **708.364,75**m; 960,16 m e azimute plano 180°01′58″ até o marco **M-11**, de coordenada **N** = **9.611.507,85**m e **E** = 708.364,20m; 1.530,42 m e azimute plano $179^{\circ}53'40''$ até o marco M-12, de coordenada N = 9.609.977,43m e E = 708.367,02m; 174,50 m e azimute plano 89°02'14" até o marco M-13, de coordenada N = 9.609.980,36m e E =**708.541,50**m; 72,01 m e azimute plano 94°19′03″ até o marco M-14, de coordenada N = 9.609.974,94m e E = 708.613,31m; 659,31 m e azimute plano 90°17′56" até o marco M-15, de coordenada N = 9.609.971,50m e E = 709.272,60m; 207,38 m e azimute plano 88°35′32″ até o marco **M-16**, de coordenada **N = 9.609.976,59**m e **E = 709.479,92**m; 161,66 m e azimute plano 92°37′56″ até o marco M-17, de coordenada N = **9.609.969,17**m e **E = 709.641,41**m; 80,27 m e azimute plano 89°29′30″ até o marco **M-18**, de coordenada **N = 9.609.969,88**m e **E** = **709.721,67**m; 364,14 m e azimute plano $89^{\circ}26'50''$ até o marco **M-19**, de coordenada **N** = **9.609.973,40**m e E = 710.085,79m; 428,03 m e azimute plano 89°34′58′ até o marco M-20, de coordenada N = 9.609.976,51m e E = **710.513,82**m; 956,77 m e azimute plano 188°18'40" até o marco **M-21**, de coordenada **N** = **9.609.029,79**m e **E** = **710.375,51**m; 253,72 m e azimute plano 185°16′27″ até o marco M-22, de coordenada N = 9.608.777,14m e E = **710.352,19**m; 787,81 m e azimute plano 184°05′14″ até o marco M-23, de coordenada N = 9.607.991,34m e E = **710.296,04**m; 470,62 m e azimute plano 265°18′19″ até o marco **M-24**, de coordenada **N = 9.607.952,82**m e **E** = 709.827,00m; 30,00 m e azimute plano 268°39'32" até o marco M-25, de coordenada N = 9.607.952,11m e E = 709.797,01m; deste, segue confrontando com o Projeto de Arrecadação Estadual - Gleba Fronteira, com a seguinte distância 111,07 m e azimute plano 263°54'40" até o marco M-26, de coordenada N = 9.607.940,33m e E = 709.686,57m; 772,29 m e azimute plano 236°33′04″ até o marco **M-27**, de coordenada **N = 9.607.514,65**m e **E = 709.042,19**m; deste, segue confrontando com o Limite Municipal (IBGE) Breu Branco / Goianésia do Pará, com a seguinte distância 839,43 m e azimute plano 319°52'30" até o marco M-28, de coordenada N = 9.608.156,51m e E = 708.501,21m; 1.179,22 m e azimute plano 300°24'04" até o marco M-29, de coordenada N = 9.608.753,26m e E = 707.484,13m; 972,40 m e azimute plano 276°52'27" até o marco M-30, de coordenada N = 9.608.869,64m e E = 706.518,72m; 800,65 m e azimute plano 251°45′14″ até o marco **M-31**, de coordenada **N = 9.608.618,96**m e **E = 705.758,33**m; 933,43 m e azimute plano 264°18′08″ até o marco **M-32**,

de coordenada **N = 9.608.526,29**m e **E = 704.829,51**m; 520,11 m e azimute plano 288°22′24″ até o marco **M-33**, de coordenada N = 9.608.690,23m e E = 704.335,91m; 1.270,34 m e azimute plano 279°15′10" até o marco M-34, de coordenada N = 9.608.894,49m e E = 703.082,10m; 537.88 m e azimute plano 239°25′08" até o marco M-35 de coordenada N = 9.608.620,84m e E = 702.619,03m; 729,18 m e azimute plano 212°54′30″ até o marco **M-36**, de coordenada **N = 9.608.008,66**m e **E = 702.222,87**m; 511,50 m e azimute plano 160°02'35" até o marco M-37 de coordenada **N** = **9.607.527,88**m e **E** = **702.397,45**m; 806,98 m e azimute plano 155°12′18″ até o marco **M-38**, de coordenada N = 9.606.795,29m e E = 702.735,88m; 243,18 m e azimute plano 163°19'31" até o marco M-39, de coordenada N = 9.606.562,34m e E = 702.805,65m; 524,67 m e azimute plano 163°19'31" até o marco **M-40**, de coordenada N = 9.606.059,74m e E = 702.956,20m; 857,03 m e azimute plano 208°00'06" até o marco M-41, de coordenada **N** = **9.605.303,03**m e **E** = **702.553,83**m, 565,67 m e azimute plano 259°14′11″ até o marco **M-42**, de coordenada N = 9.605.197,39m e E = 701.998,11m; 806,44 m e azimute plano 233°31'43" até o marco M-43, de coordenada N = 9.604.718,02m e E = 701.349,60m; 841,61 m e azimute plano 219°03′01" até o marco M-44, de coordenada N = 9.604.064,43m e E = 700.819,39m; 852,96 m e azimute plano 187°32′51″ até o marco **M-45**, de coordenada N = 9.603.218,86m e E = 700.707,35m; 823,80 m e azimute plano 205°38′58″ até o marco M-46, de coordenada N = 9.602.476,23m e E = 700.350,76m; 392,85 m e azimute plano 222°39′47″ até o marco M-47, de coordenada N = 9.602.187,35m e E = 700.084,53m; deste, segue confrontando com a Gleba Federal (INCRA) Cachoeira - Parte B, com a seguinte distância 693,68 m e azimute plano 344°44′16″ até o marco M-48, de coordenada N = 9.602.856,57m e E = 699.901,93m; deste, segue confrontando com a Gleba Federal (INCRA) Cachoeira - Parte A, com a seguinte distância 1.077,13 m e azimute plano 344°56'05" até o marco M-49, de coordenada N = 9.603.896,68m e E = **699.621,96**m; 4.900,25 m e azimute plano 248°32′37″ até o marco **M-50**, de coordenada **N = 9.602.104,21**m e **E 695.061,32**m; 1.963,50 m e azimute plano 251°43′52′ até o marco M-51, de coordenada N = 9.601.488,70m e E = **693.196,79**m; 7.141,35 m e azimute plano 347°40'22" até o marco **M-52**, de coordenada **N = 9.608.465,40**m e **E =** 691.672,15m; deste, seguindo a configuração da M/D do Rio Mojú, com a seguinte distância 16.657,21 m até o marco M-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenada agui descritas encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00′, fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. II - DETERMINAR à Diretoria de Gestão e Desenvolvimento Agrário e Fundiário-DEAF a adocão das medidas subsequentes com vistas à matrícula da área em nome do Estado do Pará, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Breu Branco.

Max André Brandão da Costa

Presidente

Protocolo: 327116

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PARÁ RURAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E REPACTUAÇÃO 01/2018 DO CONTRATO Nº053/2014 - NGPR

OBJETO: O presente termo tem por objeto a repactuação de preços, em decorrência dos efeitos trazidos pelas alterações constantes do reajuste da categoria nevolvida na prestação do

VALOR MENSAL DO REEQUILIBRIO: R\$ 6.705,36 (seis mil

setecentos e cinco reais e trinta e seis centavos).

DATA DA ASSINATURA: 12/06/2018 NATUREZA DESPESA: 339037

FONTE: 0101000000

P.INTERNO: 288338C

Ação: 233317

Contratado: Empresa Brasil Serviços Gerais LTda. CNPJ/M nº

01.518.478/0001-70

Endereço: Rua São Paulo, nº 86, Bairr: Guanabara, Cep: 67.013-

Ordenador: Valdo Luiz dos Santos Gaspar.

Protocolo: 326844